

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto n° 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares:

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de Janeiro de 2022, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR Programa de Incentivos Hospitalares e estabelecer os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria, organizado por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.
- **Art. 2º** Alterar o Anexo I Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022, para:
- I Inclusão dos TS: Ambulatório de Especialidades Cirurgia Geral,
 Traumato Ortopedia, Ginecologia e Proctologia, ao Hospital Municipal São Camilo de Esteio;



II - **Inclusão** dos TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral, Neurologia e Doença Macular Relacionada a Idade - DMRI, ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão;

III - **Inclusão** do SD: Hospital Público, a Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara;

Parágrafo único. Os novos valores, habilitações, alterações e substitui-

ções, passam a ser os seguintes:

	ções, passam a ser os seguintes:								
CNES	MUNICÍ- PIO	HOSPITAL	TIPO DE SER- VIÇO (TS) E SUPLEMEN- TAR DIFEREN- CIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊN- CIA	REFERÊN- CIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO	
223203	Esteio	eio HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	TS: Porta Aber- ta - RUE		Todos os mu- nicípios da 8ª Região de Saúde	783.463	70.000,00	7.384.674, 96	
			TS: Ambulató- rio de gestante de alto risco- AGAR		1ª Coordena- doria Regio- nal de Saúde	4.650.064	30.000,00		
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Cirurgia Geral				70.000,00		
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Trau- mato Ortopedia				70.000,00		
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Gineco- logia				70.000,00		
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Procto- logia				70.000,00		
			TS: Maternida- de de Alto Ris- co		1ª Coordena- doria Regio- nal de Saúde	4.650.064	25.000,00		
			TS: Maternida- de de Risco Habitual		Esteio	83.279	51.875,00		
			TS: Saúde Mental				9.000,00		
			TS: UTI e UCI				83.333,33		

			36	CRETARIA DA SAUI) <u> </u>			
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS				50.881,25	
			SD: SM em hospital geral				15.300,00	
	Viamão	INSTITUTO DE CARDIO- LOGIA - HOS- PITAL VIA- MAO	TS: Porta Aber- ta - RUE		Todos os mu- nicípios da 10ª Região de Saúde	2.378.970	70.000,00	8.837.900, 04
522396 2			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Plantão Presencial de Neurologia		Alvorada, Ca- choeirinha e Viamão	598.894	70.000,00	
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades -Plantão Presencial de Truamato Orto- pedia		Viamão (10ª Região de Saúde)	256.302	70.000,00	
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Cirurgia Geral				70.000,00	
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Neuro- logia				70.000,00	
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - Oftal- mologia		Viamão	256.302	70.000,00	
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades - DMRI				70.000,00	

	SECRETARIA DA SAÚDE								
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades Prioritá- rias- Traumato- logia	Unidade de assis- tência MC, inclusi- ve 2º tempo, a adultos, adolescen- tes e crianças (con- sultas, cirurgias e seus exames)	Viamão (10ª Região de Saúde)	256.302	106.225,00		
			TS: Saúde Mental				18.000,00		
			TS: UTI e UCI				83.333,33		
			SD: Transplantes Captadores				8.333,34		
			SD: SM em hospital geral				30.600,00		
			TS: Porta Aber- ta - RUE		Todos oos municípios da 6ª Região de Saúde	236.699	70.000,00		
			TS: Ambulató- rio de Especiali- dades Prioritá- rias - Cirurgia Geral	Consultas e cirurgi- as gerais com seus respectivos exa- mes	Municípios da 6ª Região de Saúde (Cam- bará do Sul, São Francis- co de Paula e Taquara)	85.791	86.291,67		
			TS: Saúde Mental				10.500,00		
			TS: UTI e UCI				33.333,33		
222793	Taquara	ASSOCIA- ÇÃO HOSPI- TALAR VILA NOVA	TS: Oncologia (Exames)	Unidade Oncológi- ca- exames, inclu- sive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomo- patológico, ultras- sonografia, endos- copia, colonosco- pia, retossigmoi- doscopia, mamo- grafia e tomografia)	Municípios da 6ª Região de Saúde	236.699	43.725,00	3.433.020, 00	



SD: Hospital Público		24.385,00	
SD: SM em hospital geral		17.850,00	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde.